

Artigo 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua data, 1º de Janeiro de 1957 em diante, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
5 de julho de 1957.

a) Orlando Morandini. Prefeito Municipal.

Em Jaime Boroli, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 268/57
Dispõe de um credito
suplementar de cr\$ 15.000,00
afim de ocorrer despesas
judiciais.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar a Verba Orçamentaria seguinte:

Executivos Fiscais

8-13-4 Despesas Diversas - Despesas de custas judiciais a serem pagas com advogado contratado cr\$ 15.000,00.

Artigo 2º O credito suplementar de que trata o artigo primeiro, sera coberto com os recursos de, parte da verba or-

cammentária seguinte:

8.09.4 Despesas Diversas - Despesas de correspondência, selos, estampilhas, telegramas, etc. Cr\$ 15.000,00.

Artigo 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
5 de Junho de 1957.

a) Orlando Morandini - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa nesta data registrei.

Lei nº 269/57
Dispoñ sobre a aquisi-
ção de uia motonive-
ladora e da' outras
providencias.

Orlando Morandini, Prefeito -
Municipal de Orlandia, Estado
de São Paulo, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e e-
le promulga a seguinte lei;

Artigo 1º: Fica o Prefeito Municipi-
pal de Orlandia autorizado a to-
mar as providencias necessárias á
importação de uia (1) motonive-
ladora de 10 ou 12 toneladas, ao pu-
co e nas condições estipuladas pe-
lo Decreto nº 41097, de 7 de março